



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2022

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Ana Julia Weber, matrícula funcional 2123-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, nomeada em 01 de fevereiro de 2018 pelo Decreto nº 036/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Ana Julia Weber, passando do Piso Salarial para o Nível I, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 06 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://www.dioems.com.br> Edição Nº 2521 de 06/01/2022 pág. 05.